**EMENDA Nº 5-L**

***Aditiva ao Projeto de Resolução Nº 26/2023-E, de 23/06/2023, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.***

**Art. 1º** Fica acrescido o Art. 8º do Projeto de Resolução Nº 26/2023 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

*“Art. 8º A reserva e utilização de veículo oficial por vereador para atividades rotineiras, inerentes e comuns ao exercício do mandato dos demais vereadores, tais como deslocamento para sessões ordinárias e extraordinárias e reuniões de comissão, não poderá revestir-se de habitualidade, devendo ser justificada documentalmente e realizada somente em caráter excepcional.”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa evitar que vereadores sejam prejudicados pela não disponibilidade de veículos em razão de atividades rotineiras, como as sessões ordinárias e extraordinárias e as reuniões de comissões, para as quais existe a possibilidade de que os vereadores se programem previamente, com recursos próprios sem depender da utilização dos veículos oficiais da Câmara, que deve ser priorizada para atividades de maior complexidade em termos de distância e deslocamento.

# Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 4 de julho de 2023.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

**(CABO JEAN)**

Vereador